



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1028/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Dr. **BALARK MELLO DE SÁ PEIXOTO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1998 (1º e 2º períodos), com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 01 de setembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**

Presidente do TRT da 11ª Região